



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo
VALE HISTÓRICO

LEI Nº 056 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

*Dá a denominação de "O Caminho é Jesus"
para rotatória que especifica.*

PROJETO DE LEI DA VEREADORA HERCÍLIA DE JESUS RAMOS ANDRADE
Autógrafo nº 17/2007

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "O Caminho é Jesus" a rotatória localizada na confluência das Ruas Nossa Senhora Aparecida, João Cândido da Silva e Luciano Oliveira Baruti.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 30 de outubro de 2007.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 30/10/07

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 30/10/07



Ricardo Luis Reis Nogueira
Assessor Chefe de Gabinete